



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Especial

Ofício Nº 392/2021 - SEDES/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente **Paulo Tadeu Vale da Silva**
Tribunal de Contas do Distrito Federal
Brasília - DF

Assunto: Regularidade da concessão do benefício Auxílio Segurança Alimentar e Nutricional – Programa Prato Cheio e Pão e Leite, instituído pelo Decreto n. 40783/2010.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência para prestar as informações relativas ao Ofício 467/2021 - GP (55858539), por meio do qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhou o Despacho Singular n. 37/2021 - GCMM (55860011) referente à inspeção realizada nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a regularidade da concessão do benefício Auxílio Segurança Alimentar e Nutricional – Programa Prato Cheio e Pão e Leite, instituído pelo Decreto n. 40783/2010.

Consoante despacho singular supracitado, fora determinado a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, fosse apresentada manifestação acerca das falhas apontadas e das proposições apresentadas quanto ao Relatório Prévio de Inspeção nº 7/2020.

Nesse sentido, venho informar que, após conhecimento e apuração pelas áreas técnicas responsáveis desta Secretaria de Estado - SEDES, foi emitido o Despacho SEDES/SEEDS/SUBSAN (57489676). No referido documento, a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, a Subsecretaria de Assistência Social, e a Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes prestaram, de forma minuciosa, as informações solicitadas em diligência, relativas à verificação da regularidade da concessão do benefício Auxílio Segurança Alimentar e Nutricional, Programa Prato Cheio e Pão e Leite, instituído pelo Decreto nº 40783/2010.

Diante do exposto, restituo os autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para conhecimento e prosseguimento das providências de sua alçada.

Ademais, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveito o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA - Matr.0276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 10/03/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **57585811** código CRC= **00D31EB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF
3773-7180 / 3773-7192
Site: - www.sedes.df.gov.br